



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR  
"JUNTOS PELA MUDANA"

---

**LEI COMPLEMENTAR N. 137/2017.**

**"ALTERA RETRIBUIO PECUNIARIA AOS MEMBROS  
DO CONSELHO TUTELAR PARA UM SALRIO MNIMO  
NACIONAL E D OUTRAS PROVIDNCIAS."**

**JURACY COSTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Guatapar, no uso das atribues legais, faz saber que Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1** - O valor da retribuio pecuniaria a ser paga aos membros do Conselho Tutelar do municpio de Guatapar, a partir de 1 de julho de 2017, passa a ser de um Salrio Mnimo Nacional, ou seja, R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais.

**Art. 2** - Os valores das retribuies pecuniarias fixadas nesta Lei Complementar podero, a critrio da Administrao, ser atualizados por decreto, desde que sejam utilizados at no mximo os percentuais aplicados ao salrio mnimo nacional, no respectivo perodo.

**Art. 3** - As despesas decorrentes da execuo da presente Lei correro por conta de verbas prprias, consignadas no oramento vigente, suplementadas se necessrias.

**Art. 4** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.

**PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, 21 DIAS DO MS DE JUNHO DE 2017.**

**JURACY COSTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**AILTON APARECIDO DA SILVA**  
Secretrio Municipal de Administrao

*Prefeitura Municipal de Guatapar/SP - Rua dos Jasmins, 296 - Centro - CEP:14115-000 - Guatapar/SP*

*Fone/Fax: 16 3973-2020 - www.guatapara.sp.gov.br*